

Porto-Alegre, 8 de Dezembro de 1932.

Ilustre Dr. Raul Pilla

Buenos Ayres

Cordeiros sandacões.

Integrado de modo absoluto na corrente anti-ditatorial, o meu mais imediato e ardente desejo é a substituição do governo de facto por um governo de direito, cuja ascensão e estabilidade dependam da vontade do povo.

A esta obra, entretanto, unicamente devoladora - que da da ditadura - deve corresponder algo de constructivo, qual seja a elaboração do nosso estatuto básico que, quanto mais perfeito, isto é, quanto mais estiver de acordo com as necessidades dos nossos patrícios, tanto mais vantagens trará ao Brasil.

Mas parece que podemos obter um eleitorado consciente, devereis, antes de tudo, apresentar um programme, a orientação que tomará os nossos deputados nas diversas questões que se hão de debater na constituinte.

A probabilidade da nossa vitória depende não só da grandeza dos nossos princípios, como também da cobiça que, em torno destes, houver da parte de Frente-Meca que a meu ver deveria fundei-se

num unico partido, pois de facto as divergencias actualmente não são mais intransponíveis, conhecidas as inclinações do Dr. Borges para a constituição de Wimar.

O ideal, para resolver-se o caso, seria a organização de um congresso em Porto-Alegre, no qual formassem parte republicanos e libertadores, a fim de discutirem e firmarem seu programa que fosse o do novo partido que survisse entas. O esboço do programa já deveria vir pronto de acordo com os grandes clíps da Frente-Venice, para que no encontro fosse sómente discutido, concordadoalguns pontos e aprovado.

Capítulo que deverá constar necessariamente no programa é o das erradamente chamadas reivindicações católicas que antes de tudo são brasileiras e humanas e a favor das quais militam o liberalismo, a vontade do povo brasileiro e, mais que tudo, as necessidades e a estabilidade da sociedade brasileira.

São elas, como saléis, o ensino facultativo das religiões nas escolas públicas, a assistência religiosa nos quartéis, a validade do casamento religioso para fins civis, as quais se acrescenta, como complemento, a combate ao divócio.

Como deve ser do nosso conhecimento os vicários de fadura que clificaram o P.R.L. adoptaram estes prin-

3

cípios, mas certamente por convicção, mas como  
maneira fácil de cabalas e enorme elitarismo cató-  
lico que se está organizando.

Defensor extremo que fui desse sindicado é certo  
da verdade e paulista, fobis aviação e meu estudo  
d'área ao ver os ideais, na minha opinião, tão santos  
nos meus dos vendilhões da república e a servir-se  
de exploradores indecorosos para fins políticos.

Analysemos os quatro items citados e mantenhamos  
nosso o seu espírito liberal como os seus vanta-  
gem.

O ensino religioso nas escolas será de todas as reli-  
giões, seu quantum ensinando de abusos e fare-  
mos aquelas que o requerem - igualdade de todos os reli-  
gios e de todos os indivíduos, respeitando-lhes a li-  
bertade de pensamento.

A religião é, com certeza, o maior meio de fortalecer  
o caráter, de dar ao homem uma consciência mu-  
ral, pois lhe fornece uma concepção teologica de  
existência terrestre.

O interesse da sociedade está em ter o menor número  
de perturbadores do seu equilíbrio pelo crime, ou seja  
qual forá a genese que se dá ao crime-acto base ou  
determinada pelos factos biológicos e sociológicos, em  
qualquer das hipóteses a religião traz grandes vanta-  
gem ou fazendo o indivíduo querer o bem como tal

ou servindo, na concepção determinista, de força oposta ao mal no binário de forças cuja resultante será o acto humano.

E aí luz do próprio Freudismo é defensável este ponto de vista. A instância censuradora, o super-ego, constitui do justamente na ultima fase da evolução do complexo de Edipo, dos 6 anos em diante (phase escolar) é formado mas só do ideal do ego, o tipo parental homólog, como também do ensinamento moral e religioso fornecidos ao infantil e é de ação eficiente dentro de uma censuração sobre os impulsos inconscientes do id que surge à vida psychica normal do homem.

As provas objectivas da efficiencia do ensino religioso sobre a diminuição do crime são sensibilíssimas: se compõem com as estatísticas que relacionam as curvas do crime com a prática do ensino religioso escolar, verificando sempre que os níveis das curvas correspondem sempre às phases de educação religiosa do povo.

Além outras medidas postas em prática nas sociedades para evitar os riscos do crime se muito fizeram. As penas pesadíssimas, o castigo mais atenuizante consignado nos códigos penais de quasi nenhuma contra o crime. E o grande Enrico Ferri que diz em sua Sociologia Criminal: "... insignificante e quase nulo é o seu efecto preventivo como coacção psychica e poder intimidante." E mais adiante: "Mas grande o efeito

ti, o ferret, a força, o numero dos vagabundos crescia todos os dias, e disse um velho charivista que se podia terceir viessem a faltar madeira para construir as forcas e caubangs para tecer as cordas. E mais: "Se perguntarmos ao condenado, por que a fez mal e impediu de cometer o crime elle responderá que cada tinha pensado nelli." (cp. As tres escolas penais.)

O unico meio racional, portanto, de dar combate ao crime seja elle qual for, desde o do lado da politica ati'ao mais perigoso que é o do politico salteado do poder, é a formação de uma consciencia sadia, constitucionalmente contraria ao crime, esta via grande maioria é dada pela religião, logo a religião é conveniente ao estado e como tal deve ser considerada a sua difusão.

Nota-se, no entanto, que o ensino particular à religião, dado no lar ou na igreja, é de resultado diminuto quando não autorizado pelo estado, quer pela incapacidade general dos pais para ensinar faz completo, como também pela negligéncia generalizada do secretário municipal para atender tão grande população escolar.

Se tal é a vantagem pedagogica deste ensino, o Estado deve protegê-lo, sendo um verdadeiro crime a sua mal intencionadas neste assumpto; applicando os seus reprimidos o plácito de Porto Carrero em seu ultimo livro sobre a Psycologia, e pagina 218: "Se a paternidad e a maternidad não dão e minudem conhecimentos de psychologia;

e pedagogia mais velha que o Estado não consentisse que, a sombra do patrício poder, se cometesssem tanta crimes. A vida intelectual moderna não permite, nem suporta os meios aptos, a faceta de educar os filhos, e deixar -nunca os criados, e avô desrespeita, o companheiros nul escutá-los. É reconhecendo isto que a Alemanha mais perfeita organização do mundo que é a Constituição de Weimar diz no artigo 147º, alínea 2ª: .... quando... não existir no universo nenhuma escola primária pública de sua confissão religiosa ou philosophica ou a administração do ensino lhes reconheça um interesse pedagógico especial. E no artigo 149º: O ensino religioso é matéria normal da escola mas escola, salvo nas escolas seu confissão religiosa (leijas) / ap. O Momento Constitucional, págs 88 e 89)

2º) A assistência religiosa aos quartéis e o reconhecimento do concerto religioso de nada contrariam os princípios de uma democracia francamente liberal.

De facto: Na assistência aos quartéis a função do sacerdote não sómente atender aos soldados que assim o desejarem, temo-lo aliás disso a vasta juventude diminuir a disponibilidade vivente nos quartéis, até entre soldados piedosos que vendo, durante o período de estagiário, frouxos ou lascivos religiosos, diziam muitas vezes.

Quanto ao casamento religioso válido para os fiéis civis, isto é, dispensabilidade de casamento civil no caso de casamento religioso, seja de qual for a religião e mudar de sumamente

liberal e reservado: a função do casamento civil é fundamentalmente obrigar o casal a cumprir os deveres biológicos decorrentes da união e estabelecer um certo número de direitos da família. Daí o reconhecimento legal do casamento religioso terá este mesmo fim, fazendo os membros das suas Igrejas e suas instituições, ratificá-lo como crentes que são, porque pertam assim conta ao supremo legislador.

Resultado disso seria o desaparecimento da multa abusiva que por ali varia, sem culpa das pessoas, ou da igreja, de indivíduos casados duas vezes, pelo religioso e pelo civil sucessivamente, mas compreende assim as suas obrigações para com uma das famílias.

3) O divórcio deve ser combatido com argumentos de ordem biológica e sociológica.

É o estudo da função da família célula da sociedade, dos males trazidos a todos os pais, em todos os tempos e lugares pelo divórcio e a consideração de que é inconcebível tudo que para satisfazer os indivíduos prejudique profundamente a sociedade ou a outros indivíduos que me faz adversário intransigente della.

"Soffre a parte pelo Todo", tal é a fórmula que sintetiza o erro.

Estas sono vistes sob as minhas defensas: ausíos da católica. A aceitação destes pontos de vista significa concordar para o melhoriaamento da Igreja, num regime amplamente liberal e contar com, certamente,

a maior parte do clero da Igreja que é como se  
haja muito pouco em esse tempo e que cada trepidação  
entre os dois partidos que incluiam ambos em seus pro-  
gramas as reivindicações cristãs, têm elementos talvez  
não em suas direções.

Em synthesis bumbo que faz lhe marcha da nossa  
actividade política:

"Haja uma reunião pública em Porto Alegre dos 2 pa-  
rtidos, para que se discuta o programa do partido de  
fusão ou no mínimo de Frente Unida Rio Grandense.

"Que seja incluído no programa, os quatro itens ca-  
mboios.

Para finalizar dirijo-me toda a sorte de felicidades bem  
como as díspares petições que ali estão, por se tratar na-  
crificado pelo mesmo ideal.

Do discípulo, amigo e admirador,

Carlos de Britto Velloz